**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 88ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRA")**
**CNPJ/MF 10.753.164/0001-43**
**NIRE 35300367308**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 de outubro de 2019, em segunda convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Companhia" ou "Emissora**"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal "O Estado de São Paulo" do dia 20 de setembro de 2019. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram colocados à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª Série da 1ª Emissão da Companhia ("**CRA**"), na sede da Companhia.

**3. PRESENÇA:** Compareceram ao local indicado para realização da Assembleia os representes da Emissora, os representantes da SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda., na qualidade de agende fiduciário ("Agente Fiduciário"). Não compareceu nenhum dos Titulares dos CRA.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; e Secretária: Claudia Orenga Frizatti.

**5. ORDEM DO DIA: (i)** Aprovação da prorrogação do período de cura, por um prazo adicional de 60 (sessenta) dias, para manutenção da negociação e cobrança extrajudicial da parcela da Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2021-DAC, Ativo nº 16H00268910 ("CPR-F"), lastro do CRA ("Lastro"), vencida e não paga em 17 de junho de 2019 ("Parcela Vencida 2019"), objetivando a quitação do saldo devedor da CPRF pelo emitente da CPR-F; **(ii)** autorização ou não de liberação parcial da garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matricula nº 6.142 (antiga 9.255) da Comarca de Carolina - MA, prestada no âmbito da CPR-F, após o pagamento do saldo devedor da Parcela Vencida 2019, acrescido de multa e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, desde que respeitada a manutenção da razão de garantia correspondente a 40% de *loan-to-value* - LTV do saldo atualizado do valor nominal da CPR-F, considerando o valor de mercado de avaliação dos imóveis remanescentes; e **(iii)** a alteração dos documentos de

securitização e suas disposições que se fizerem necessárias em virtude da deliberação da matéria acima.

**6. ENCERRAMENTO**: Não havendo quórum para a instalação da Assembleia, fica a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para eventual nova convocação. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária).

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

| | |
|---|---|
| Milton Scatolini Menten<br>Presidente da Mesa | Claudia Orenga Frizatti<br>Secretária da Mesa |

**Companhia:**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

**Agente Fiduciario:**

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**.